PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 12.696 **/91 , DE 08 DE JULHO DE 1.991.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a tornar de Utilidade Pública o Bangú Esporte Clube Beneficiente e dá outras ' Providências....

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sancino a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública,nos termos da Lei Federal nº 91,de 28 de Agosto de 1935, o Bangú Esporte Clube Beneficiente.

ART. 2º - O reconhecimento da Utilidade Pública referida no artigo 1º restringe-se ao âmbito de Jurisdição deste Município.

ART. 3º - A Entidade ora considerada de Utilidade / Pública, sujeitar-se-á,ás obrigações e sanções previstas na Lei Federal nº 91/35.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e um.(1991).

Nagib Mutran Neto
PREFEITO MUNICIPAL